

"Autoriza Construir dependências destinadas ao alojamento do destacamento policial desta cidade, abre Crédito especial e contém outras providências."

O povo de Ilhéus, por seus representantes aprovou e em, Prefeito Municipal, sancionou a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a construir sob administração direta, na Avenida José Cambracia, nº 951, as dependências destinadas ao alojamento do Destacamento Policial desta cidade, cuja planta faz parte integrante desta Lei

Art. 2º - O custo da referida obra está orçado em Cr\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) e para o seu cumprimento legal, fica aberto no Programa Orçamentário vigente, o seguinte Crédito Especial:

ÓRGÃO	II - PREFEITURA MUNICIPAL	
UNIDADE	07 - SERVIÇO DE OBRAS PÚBLICAS	
FUNÇÃO	06 - DEF. PAC. E SEG. PÚBL.	800.000,00 ✓
PROGRAMA	30 - SEGURANÇA PÚBLICA	800.000,00
SUBPROGRAMA	177 - Policiamento Militar	
ELEMENTO	4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES	
	Construção de um alojamento destinado ao destacamento Policial de Ilhéus	800.000,00

Art. 3º - Como recurso à abertura deste Crédito, fica cancelado, parcialmente, a seguinte dotação:

ÓRGÃO II - PREFEITURA MUNICIPAL
UNIDADE 07 - Serviço de OBRAS PÚBLICAS
FUNÇÃO 16 - TRANSPORTE 800.000,00
PROGRAMA 91 - TRANSPORTE URBANO 800.000,00
SUBPROGRAMA 575 - Vias Urbanas
ELEMENTO 4110 - OBRAS E INSTALAÇÕES
continuação de Meio-fios e bueiros 800.000,00

Art 4º - Revogadas as disposições em contrário, a presente
Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaia, 03 de junho de 1981


Ivo Mendes
Prefeito Municipal


Eurivaldo Furtado Soares
Secretário